



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 08 de março de 2023 – Edição 441– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023.

**OBJETIVO: Homologação e divulgação do resultado da classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme específica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 11.2 e 12.1 do Edital nº 12/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, e conforme as Atas nºs 07 e 08/2023, da respectiva Comissão de Seleção que apurou a pontuação dos candidatos e realizou sorteio público de desempate, torna pública a homologação do resultado e a classificação final, conforme segue:

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a ordem de classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, a seguir:

### I – Motorista:

Nome	Pontuação	Classificação
Jairo Machado	49,0	1º
Rodrigo Rutzen	48,5	2º
Amauri Airton Lyra	48,0	3º
Douglas Rogério Ravanello	45,0	4º
João Inácio da Silva	39,0	5º
Genuário Stertz	33,0	6º

### II – Professor – Licenciatura em Português/Inglês:

Nome	Pontuação	Classificação
Maria Rezoli Kremer Bullé	58,3	1º
Fabielli Somavilla	40,0	2º

### III – Servente:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 08 de março de 2023 – Edição 441– Lei 1353/2019

Nome	Pontuação	Classificação
Cristina Tatiane Ebert Teichmann	30,0	1º
Jocasta Limberger	15,0	2º
Nelci Joana Noskoski	15,0	3º
Jussara de Fátima Festinalli Lyra	15,0	4º
Vera Lúcia Estraich Redin	15,0	5º
Carine Bianca Machado	15,0	6º
Angélica da Silva	15,0	7º
Adriana da Rosa Corrêa	5,0	8º
Ana Idolésia Corrêa da Veiga	5,0	9º
Neri Maria Bueno Kralick	0	10º
Ivonete dos Santos	0	11º
Jéssyca Graminho da Silva	0	12º
Eduardo Jeová Veiga	0	13º

**Art. 2º.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, a contar desta data.

**Art. 3º.** O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 08 de março de 2023.

Alexander Castilhos,  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 08 de março de 2023 – Edição 441– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 21, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 22/2022, e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.532, de 24 de janeiro de 2023, resolve:

**Art. 1º.** Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária para o ano letivo de 2023, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Professor – Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 22/2022):

**14ª Luana Rafaela Rech**

**Art. 2º.** A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 08 de março de 2023 – Edição 441– Lei 1353/2019

8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

**Art. 4º.** No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 08 de março de 2023 – Edição 441– Lei 1353/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 08 de março de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.